

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.7.517/2022
CONTRATO Nº 004.2021.PMA.SEMUTRAN

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004.2021.PMA.SEMUTRAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e o CONSÓRCIO VA, na forma abaixo:

Pelo Presente **TERMO ADITIVO**, e considerando o disposto na Cláusula Quarta do Contrato original, celebram de um lado, **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMUTRAN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Mário Covas, nº 09, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pa, CEP: 67115-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.400.542/0001-70**, neste ato representado por seu secretário Sr. **THALLES COSTA BELO**, portador da carteira de identidade nº. 18017 PM/PA e CPF/MF nº. 410.126.312- 49, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o **CONSÓRCIO VA**, inscrita no **CNPJ: 38.186.138/0001-08**, formado pela empresa **VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A.**, empresa líder do Consórcio VA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 07.877.926/0001-09**, com sede na Rodovia BR 277, nº 01586, Bairro: Mossunguê, CEP: 82.305-100, Curitiba/PR, representada neste ato pelo Sr. **GUILHERME GUIMARÃES ARAÚJO**, Diretor Presidente, brasileiro, portador da cédula de identidade do RG nº 28.870.378.04 SSP/GO e do CPF/MF nº 273.401.878-04, por sua procuradora infra-assinada Sra. **ELISABETH CRISTHINA DE CASTRO**, devidamente habilitada, com procuração anexa aos autos, e a empresa **ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 00.542.479/0001-98**, com sede em Fortaleza/CE, na Rua Professor Solon Farias, Nº 1077, neste ato representado pelo sócio-diretor Sr. **MARDÔNIO JÚNIOR MATOS DUARTE**, brasileiro, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Rua Serra, nº 183, apt 309, bloco G, Porto das Dunas, Município de Aquiraz, Estado do Ceará, CEP 61.700-000, portador do RG nº. 404142- 82 SSP/CE e CPF nº. 513.286.313-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004.2021.PMA.SEMUTRAN**, regendo-se pelas disposições do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 7.517/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.2021.PMA.SEMUTRAN**, relativo à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação, ativação, manutenção e suporte técnico de soluções integradas para apoio à fiscalização e ao monitoramento do trânsito e segurança pública, incluindo equipamentos e sistemas informatizados a serem utilizados pelos Agentes da SEMUTRAN-ANANINDEUA/PA, regendo-se pelas disposições do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO- Conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, neste ato prorrogamos a VIGÊNCIA do Contrato nº 004.2021.PMA.SEMUTRAN, pelo período de 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA – O presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 004.2021.PMA.SEMUTRAN, terá vigência de **05 (cinco) meses**, a contar de **19 de julho de 2022** e **término em 19 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-Todas as despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos recursos alocados na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Funcional Programática: 0618100112460- **Ações de Fiscalização do Trânsito**
Natureza da Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 3390399900– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 10010000 – **Recursos Ordinários**
Valor Alocado para 2022: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

Órgão: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Funcional Programática: 0618100112460- **Ações de Fiscalização do Trânsito**
Natureza da Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 3390391200– Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso: 16300000 – **Recursos Vinculados ao Trânsito** **Valor Alocado para 2022:** R\$ 1.263.989,84 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Órgão: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Funcional Programática: 0618100112460- **Ações de Fiscalização do Trânsito**
Natureza da Despesa: 339040- Serviços de Tecnologia da Informação e C
Sub-Elemento: 3390400200– Locação de Equipamentos de Tic-Computador
Fonte de Recurso: 16300000 – **Recursos Vinculados ao Trânsito**
Valor Alocado para 2022: R\$ 758.493,12 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Doze Centavos).

Órgão: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Funcional Programática: 0618100112460- **Ações de Fiscalização do Trânsito**
Natureza da Despesa: 339040- Serviços de Tecnologia da Informação e C
Sub-Elemento: 3390400600– Locação de Software
Fonte de Recurso: 16300000 – **Recursos Vinculados ao Trânsito**
Valor Alocado para 2022: R\$ 998.391,64 (Novecentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Valor Total R\$ 4.020.874,60 (Quatro Milhões e Vinte e Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

CLÁUSULA QUARTA- DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está vinculado ao Processo nº 2021.05.080.PMA.SEMUTRAN.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua-Pa, Estado do Pará, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e convencionados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 19 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
THALLES COSTA BELO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

CONSÓRCIO VA
CNPJ: 38.186.138/0001-08
GUILHERME GUIMARÃES ARAÚJO
P/P ELISABETH CRISTHINA DE CASTRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____